

## RESOLUÇÃO Nº 09 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação da solicitação de registros de novas instituições no CMDCA, para fins de indicação de membros das instituições para do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de 2023 para o Conselho Tutelar I e II do município de Bragança-PA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, BRAGANÇA - PA** no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 — ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente. O CMDCA instituído pela Lei Municipal Nº 2.845 de 09 de janeiro de 1991 e alterado pela Lei Municipal nº 4.390, de 22 de junho de 2015, e com base no seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.390, de 22 de junho de 2015, que trata das atribuições do CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA, Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº: 032/2023 – nomeação dos membros da CMDCA de Bragança;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião Extraordinária do CMDCA no dia 31 de março de 2023.

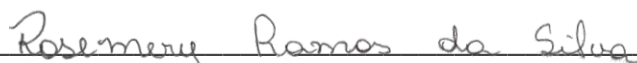
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação de solicitação de registros de novas instituições no CMDCA, para fins de indicação de membros das instituições para o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de 2023.

**Art. 2º** - Do período de solicitação de registros de novas instituições no CMDCA, vai até o dia 27 de abril de 2023, de 08:00 até às 12:30 horas; na secretaria executiva dos conselhos - SEMTRAPS - Esquina Sete de Setembro com a Rua: Rua 13 de Maio, nº: 391. Bairro: Centro - Bragança Pará

**Art. 3º** - Passando o prazo, citado no Artigo 2º, as novas solicitações de registros serão aceitas, não havendo legalidade para o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de 2023.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Rosemery Ramos da Silva  
Presidente do CMDCA